



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 398 • TERMO DE FOMENTO**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA ROCINHA , SAMAMBAIA E OUTROS**  
CNPJ: 25.999.891/0001-62 • TÂNIA REGINA DA SILVA DE LIMA • PRESIDENTE • CPF: 4\*\*.462.590.\*\*

ENDEREÇO: FAZENDA SAMAMBAIA 0 ZONA RURAL • ZONA RURAL • UNAÍ/MG • CEP: 38610029  
CONTATO: (38)-3676-2489 (38)-99999-9999 docarmo.contabilidade@hotmail.com

Nº do Chamamento: **193** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 19 e 31/2023**  
Nº do Processo: **06112/2023 / Investimento /**

Valor:	R\$ 50.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 LOA-2023

**OBJETO**

Destinação de recursos à Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Rocinha, Samambaia e Outros, CNPJ 25.999.891/0001-62, para aquisição de implementos agrícolas.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Colhedora de forragens 12 facas bica semi-hidráulica acionamento por cardan 01 linha modelo SUPREMA F5.

**CONTRAPARTIDA**

Havendo necessidade em complementar o valor para a aquisição do implemento acima mencionado, a Associação se compromete em oferecer a contrapartida financeira. Além disso, se responsabiliza em zelar pelo implememento agrícola. Importante ressaltar que hoje, 09/05/2023, a diferença entre o valor da emenda e do implemento agrícola é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

**INTRODUÇÃO**

A Chapada Catingueiro está situada na Rodovia Municipal Zenon Alves de Souza, município de Unaí na região Noroeste do Estado de Minas Gerais. Localizada à aproximadamente 65 (sessenta e cinco) quilômetros da zona urbana, a nossa comunidade existe há aproximadamente 32 (trinta e dois) anos e conta atualmente com em torno de 35 (trinta e cinco) famílias que são assistidas pela Associação em comento.

Entre os aspectos ambientais, há na região o Córrego Samambaia, outros na beira do Rio São Marcos. Já com relação a vegetação, há as áreas de preservação permanente, bem como as áreas de cerrado, de pasto e aquelas não degradadas, ou seja, que são consideradas boas para produção.

Com relação as atividades econômicas desenvolvidas, a nossa região é caracterizada pela agricultura familiar. Algumas famílias plantam maracujá, feijão e milho, cuja produção garante a preparação de pamonhas e silagem. Há também pessoas que vendem sua força de trabalho em fazendas ou realizando bicos em diferentes atividades.

No que tange à infraestrutura, não enfrentamos nenhum impasse aparentemente. As residências são habitáveis, somos contemplados com a energia elétrica há aproximadamente 10 (dez) anos e todos os pequenos produtores rurais são abastecidos através e águas nascentes.

**JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento geral que os brasileiros têm enfrentado diversas dificuldades quanto à falta de oportunidades de emprego. Se a população que vive na zona urbana tem sofrido com a atual crise, os impasses para os moradores da área rural são ainda mais visíveis.

As famílias necessitam de recursos financeiros para sobrevier e diante da falta de oportunidade de trabalho na cidade, por vezes os moradores possuem como única fonte de renda o que é produzido em suas respectivas terras.

Diante de sal situação, surge a necessidade que a nossa entidade seja contemplada com uma COLHEDORA DE FORRAGEM. Somente com tal implemento agrícola será possível que a colheita seja realizada de forma mais tranquila e apropriada, tendo em vista que atualmente esse procedimento quando não é realizado de forma manual pelas próprias famílias, deve ser arcado de forma particular através da contratação de um maquinário específico pertencente as "grandes" fazendeiros vizinhos.

**RESULTADOS ESPERADOS**



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 398 • TERMO DE FOMENTO**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA ROCINHA , SAMAMBAIA E OUTROS**  
CNPJ: 25.999.891/0001-62 • TÂNIA REGINA DA SILVA DE LIMA • PRESIDENTE • CPF: 4\*\*.462.590.\*\*

ENDEREÇO: FAZENDA SAMAMBAIA 0 ZONA RURAL • ZONA RURAL • UNAÍ/MG • CEP: 38610029  
CONTATO: (38)-3676-2489 (38)-99999-9999 docarmo.contabilidade@hotmail.com

Nº do Chamamento: <b>193</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 19 e 31/2023</b> Nº do Processo: <b>06112/2023</b> / Investimento /	Valor:	R\$ 50.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

Conforme informado acima, atualmente as famílias realizam a colheita manualmente ou contratam os serviços de uma colhedora pertencente aos fazendeiros vizinhos. Com a aquisição deste importante maquinário, os associados terão disponível um novo implemento agrícola e tal fator, além de diminuir os custos na produção de suas atividades econômicas, otimizará o trabalho no campo e contribuirá para o fortalecimento dos pequenos produtores rurais da localidade.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

- executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;
- movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
- responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS;
- suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 398 • TERMO DE FOMENTO**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA ROCINHA, SAMAMBAIA E OUTROS**  
CNPJ: 25.999.891/0001-62 • TÂNIA REGINA DA SILVA DE LIMA • PRESIDENTE • CPF: 4\*\*.462.590-\*\*

ENDEREÇO: FAZENDA SAMAMBAIA 0 ZONA RURAL • ZONA RURAL • UNAÍ/MG • CEP: 38610029  
CONTATO: (38)-3676-2489 (38)-99999-9999 docarmo.contabilidade@hotmail.com

Nº do Chamamento: <b>193</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 19 e 31/2023</b> Nº do Processo: <b>06112/2023</b> / Investimento /	Valor:	R\$ 50.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

k) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;

l) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública; m) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade. (art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014).

**METAS DA PARCERIA**

**META 1:** : DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DE COLHEDORA, CONFORME PLANEJAMENTO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS ASSOCIADOS.

**Unidade/Público Alvo:** PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS

**QTDE:** 20 a 35

**PRAZO:** 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Inicialmente, ao adquirir o implemento agrícola com o valor da emenda, a Diretoria o apresentará em reunião aos associados e, na oportunidade, será feito um levantamento dos usuários interessados em utilizá-lo, bem como, o período que o maquinário ficará disponível para cada serviço individual.

**Forma de Execução**

Disponibilizar serviço de mecanização agrícola aos produtores rurais associados, de acordo com planejamento e conforme as necessidades de cada um.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

- 1) Planilha de serviços prestados;
- 2) Pesquisa de satisfação junto aos associados;
- 3) Fotos.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES		02.09.02.20.608.2091.1950	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2.522	I: 4.4.50.52	R\$ 50.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	10-2023	R\$ 50.000,00	

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**COLHEDORA DE FORRAGENS 12 FACAS BICA SEMI-HIDRÁULICA ACIONAMENTO POR CARDAN 01 LINHA MODELO SUPREMA F5.**

Fortalecimento da agricultura familiar.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00</b>	



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 398 • TERMO DE FOMENTO**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA ROCINHA , SAMAMBAIA E OUTROS**  
CNPJ: 25.999.891/0001-62 • **TÂNIA REGINA DA SILVA DE LIMA** • PRESIDENTE • CPF: 4\*\*,462.590-\*\*

ENDEREÇO: FAZENDA SAMAMBAIA 0 ZONA RURAL • ZONA RURAL • UNAÍ/MG • CEP: 38610029  
CONTATO: (38)-3676-2489 (38)-99999-9999 docarmo.contabilidade@hotmail.com

Nº do Chamamento: **193** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 19 e 31/2023**  
Nº do Processo: **06112/2023** / Investimento /

Valor: R\$ 50.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

Unaí, 19 de outubro de 2023

**TÂNIA REGINA DA SILVA DE LIMA**  
4\*\*,462.590-\*\*  
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

**MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA**  
4\*\*,471.051-\*\*  
GESTOR(A) DA PARCERIA

**MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA**  
4\*\*,471.051-\*\*  
SECRETARIO